



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1112 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 610/10, DE 23/12/10, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminados:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000830	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0.1.00.000103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

TOTAL **R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

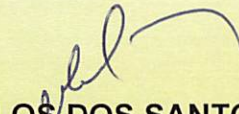
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000810	06.006	CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
12.361.00071-001		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0.1.00.000103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

TOTAL **R\$ 5.000,00**

ART. 3º) Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (01/09/2011)).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.112**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de _____ de 2011

Página: nº _____